

11889



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL - No. 551, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal de Jacupiranga, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, envolvendo a transferência de recursos técnicos financeiros e materiais, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Unico de Saúde do Município - SUS -.

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes das providências autorizadas por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de novembro de 1.996.

LARRY SANCHES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de novembro de 1.996.

Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo